



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL Nº 909/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Altera o § 6º do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Corguinho/MS, e da outras providências”

MARCELA RIBEIRO LOPES, Prefeita Municipal de Corguinho, no uso da atribuição conferida por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 6º do Art. 101 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º - Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, nos termos da lei, e nos seguintes prazos:

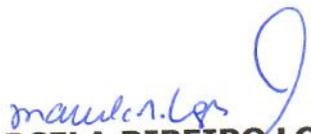
I - o Plano Plurianual e Orçamento Anual, até 30 de outubro, com devolução para sanção até o encerramento do segundo período da sessão legislativa.

II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias, até 15 de abril, com devolução para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.

III - quando houver a apresentação do plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser entregue pelo Poder Executivo no mesmo prazo previsto no inciso I deste artigo.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MARCELA RIBEIRO LOPES

Prefeita Municipal